



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 632 DE 26 DE JUNHO DE 2025

“Designa Colaboradoras da Comissão de Ética do Coren-SC para auxiliarem na Organização e Realização das Conferências do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem de Santa Catarina (CEPE).”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

Considerando a realização das Conferências do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem de Santa Catarina (CEPE), baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar as Colaboradoras listadas abaixo para auxiliarem na Organização e Realização das Conferências do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem de Santa Catarina (CEPE), conforme cronograma abaixo:

Município	Data	Nome
Florianópolis	09/07/2025	Téc. Enf. Juliana Coimbra
Joaçaba	17/07/2025	Aux. Enf. Liriane Marques de Lima

Art. 2º Para o cumprimento da atividade, as despesas serão custeadas pelo Regional, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 26 de junho de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária